




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: TADEU BOZA, LOURIVAL MOTORISTA e CRISTINA BALESTRA. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017". Emenda nº 002/2016 Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências"**. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto, e considerando-se o texto da EMENDA Nº 002/2016, de autoria do Vereador ADEILSON GORDO, chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


TADEU BOZA
Presidente


CRISTINA BALESTRA
Relatora


LOURIVAL MOTORISTA

Membro

Lido no Expediente da Sessão

de dia


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: ADEILSON GORDO e ARVINHO. Iniciada a reunião, os Vereadores convidaram o departamento Jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017". Emenda nº 002/2016 Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto, bem como da EMENDA Nº 002/2016, de autoria do Vereador ADEILSON GORDO, chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável pelos pares.


ADEILSON GORDO

Presidente


ARVINHO

Relator

Lido no Expediente da Sessão

de nº 13/12/16


Secretário




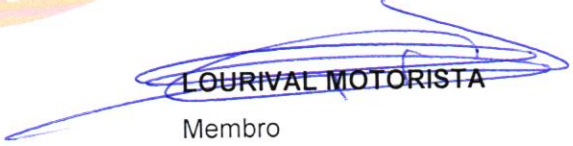
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Realizada aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: TADEU BOZA, LOURIVAL MOTORISTA e CRISTINA BALESTRA. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, onde analisaram o conteúdo do: **Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017". Emenda nº 002/2016 Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências"**. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto, e considerando-se o texto da EMENDA Nº 002/2016, de autoria do Vereador ADEILSON GORDO, chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.


TADEU BOZA
Presidente


CRISTINA BALESTRA
Relatora


LOURIVAL MOTORISTA

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, as dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: ADEILSON GORDO e ARVINHO. Iniciada a reunião, os Vereadores convidaram o departamento Jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017". Emenda nº 002/2016 Súmula: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto, bem como da EMENDA Nº 002/2016, de autoria do Vereador ADEILSON GORDO, chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável pelos pares.


ADEILSON GORDO
Presidente


ARVINHO


ARVINHO
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 13/12/16


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: PROF. VALDIR COSTA, ARLEI DE LARA E AMARILDO. Iniciada a reunião, os vereadores convidaram o departamento jurídico da Casa, logo passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: **Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017**". Após análise detalhada do projeto em questão chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente a legislação, quanto ao que cabe a esta comissão analisar todas as metas e ações descritas no projeto também estão de acordo com as necessidades do Município, portanto esta comissão optou pela aprovação por unanimidade.


PROF. VALDIR COSTA

Presidente


ARLEI DE LARA

Relator


AMARILDO

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia ____ / ____ / ____


Secretário




CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Realizada aos seis dias do mês de dezembro ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: ARLEI DE LARA, ZEZINHO DA BETE E CRISTINA BALESTRA. Os vereadores passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei nº 023/2016 Súmula: Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Campo Magro para o Exercício Financeiro de 2017". Assim como nas reuniões das outras comissões foi solicitada a presença do departamento jurídico, constatou-se que o projeto de lei em pauta foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município, bem como estão dentro da legislação vigente devido a estes fatores emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


ARLEI DE LARA

Presidente


ZEZINHO DA BETE

Relator


CRISTINA BALESTRA

Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia _____


Secretário